LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.
(Projeto de Lei Complementar nº 151, de 01 de agosto de 2019, do Executivo)

"ACRESCENTA ADICIONAL DE DESLOCAMENTO/USO DE VEICULO PRÓPRIO AO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 131/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de agosto de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Acrescenta ao ANEXO ÚNICO da Lei Complementar 131, de 23 de agosto de 2018, o *"Adicional de Deslocamento/Uso de veiculo proprio"*, como segue:

A NE XO Ú N I C O

VAGAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Cargo:	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração e/ou FG			Nº Vagas
			Remuneração (R$)	FG/Sigla (R$)	Adicional Desl./Uso de veículo própiro (R$)	
Coordenador do Programa Criança Feliz	Ensino Superior Completo em: *Serviço Social, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Pedagogia.*	40h	2.800,00	FG/C 1.500,00	-*-	01
Supervisor do Programa Criança Feliz	Ensino Superior Completo em: *Serviço Social, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Pedagogia.*	40h	2.500,00	FG/S 1.600,00	-*-	01
Visitador do Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo no mínimo.	40h	1.100,00	FG/V 310,00	**350,00**	05

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 22 de agosto de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

HELAINE CRISTINA S. BARBOSA
Secretáira Municipal de Assistência Social

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Aministração